



LEI N.º 2.097

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2097
de 04 de 12 de 2002
Gsis, 04 de 12 de 2002


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
GOIANESIENSE AO SENHOR
ANTÔNIO FERNANDES DE PÁDUA
LOPES.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Goianesiense** ao senhor **Antônio Fernandes de Pádua Lopes**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dois (04.12.2002). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal